

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		QUADRO E		ORÇAMENTO DO ESTADO	
NRF-17		DESPESA POR SUBPROGRAMA E ELEMENTO ECONÔMICO			

ORGÃO 10.63 - CENTRO EST EDUC TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		CRS 1.00	
ELEMENTO ECONÔMICO		TOTAL	S U B P R O G R A M A
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	03 44.207	03 44.237
3000	DESPESAS CORRENTES	2.052.003	1.819.426
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	1.255.749	1.019.126
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	605.254	250.170
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	606.254	250.170
4000	DESPESAS DE CAPITAL	1.000	1.000
4100	INVESTIMENTOS	1.000	1.000
4170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000
		1.0 0 1 4 1	2.051.003 1.819.426

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		QUADRO E		ORÇAMENTO DO ESTADO	
NRF-55		DESPESA POR FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA			

ORGÃO 10.63 - CENTRO EST EDUC TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		CRS 1.00			
ELEMENTO ECONÔMICO		CRS 1.00			
CÓDIGO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL		
FUN	PCN	SPCN	APAE	CORRENTES	CAPITAL
03	EDUCACAO E CULTURA				
43	ENSINO MEDIO	6535.555.166	3015.653.240	8591.216.926	
197.0	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO	116.242.693	366.602.039	375.042.693	
197.2.365	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO	115.242.693	366.602.039	375.042.693	
44	ENSINO SUPERIOR	645.372.493	1786.531.240	8316.776.230	
021.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5201.045.664	1596.351.240	7301.197.301	
021.2.310	OBRAIS E INSTALAÇÕES DA CEET PAULA SOUZA	924.002.000	1387.781.000	2381.781.000	
021.2.365	ADMISTRAÇÃO GERAL DA CEET PAULA SOUZA	512.000.000	1251.000.000	1763.000.000	
021.2.770	MANUTENÇÃO DE DADOS	65.835.090	164.000.000	231.912.990	
021.2.799	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	186.210.523	20.000.000	207.000.523	
205.0	ENGENHARIA GRAFICA	150.347.400	160.500.000	310.897.400	
207.0.966	ENGENHARIA TECNOLÓGIA	150.347.400	160.500.000	310.897.400	
207.0.370	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	2.082.003	1.000	2.083.003	
237.0	CURSOS ESPECIAL APERFEIÇOAMENTO ATUALIZAÇÃO	2.052.003	1.000	2.053.003	
237.2.371	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO	1.819.426	1.000	1.820.426	
		1.0 0 1 4 1	6575.555.166 2015.653.240 8591.216.926		

QUADRO 6  
10.63 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA-PAULA SOUZA

EM CRS 1.00

RECEITA POR SUBFONTE		VALORES		CATEGORIA ECONÔMICA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.575.555.186	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.572.686.829	6.572.686.829		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.878.287		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	463.565			
1920.00.00	INDEVIDOS E RESITUÍDOES	2.414.722			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			2.015.653.240	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.015.653.240			
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			8.591.216.926	
		1.0 0 1 4 1			

## 15.56 - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE

## CAMPO DE ATUAÇÃO

- Estabelecer a política de utilização dos recursos hídricos, tendo em vista o desenvolvimento integral das bacias hidrográficas, bem como executar serviços e obras relativos ao aproveitamento integral dos recursos hídricos e os pertinentes ao campo da energia e das telecomunicações, diretamente ou mediante convênio ou contrato com terceiros;

- estabelecer as diretrizes básicas no campo da energia e das telecomunicações, no que for de competência do Governo do Estado, exceto as referentes a comunicações oficiais;

- desenvolver a ecologia, promover a defesa do meio ambiente e executar serviços e obras de saneamento;

- realizar estudos e projetos, executar serviços e obras de defesa do meio ambiente e de saneamento básico em caráter supletivo, mediante convênios ou contratos, com os órgãos titulares de tais atribuições;

- promover estudos, projetos, execução de programas de pesquisas e desenvolvimento das inúmeras fontes naturais de energia, observados os preceitos legais atinentes à espécie;

- realizar estudos, projetos, obras e serviços de recuperação e urbanização de áreas erodidas ou alagadas;

- realizar estudos, executar obras de eletrificação rural e fomentar sua expansão.

## VINCULAÇÃO

Secretaria de Energia e Saneamento

## LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº :

67 de 04/12/72

Leis nos :

1.350 de 12/12/51  
118 de 29/06/73  
119 de 29/06/73

Decretos nos :

49.438 de 08/04/68  
49.750 de 30/05/68  
52.659 de 03/02/73  
1.156 de 22/02/73  
1.183 de 23/02/73  
6.997 de 06/11/75  
13.834 de 27/08/79  
16.467 de 30/12/80  
29.617 de 02/02/89

## FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Q7 - ADMINISTRAÇÃO - viabilização da política e diretrizes governamentais a serem observadas pela Autarquia. Para tanto, desenvolve ações asseguradoras da eficiência do processo decisório que lhe é pertinente.

021 - Administração Geral - desenvolvimento das atividades específicas de administração da Autarquia, bem como aquelas relacionadas com desapropriações e com o serviço da dívida do sistema de financiamento, através das quais se pretende garantir o apoio necessário à execução e desempenho dos demais programas.

025 - Edificações Públicas - ampliação e reformas em dependências da sede e demais unidades da Autarquia.

22 - TELECOMUNICAÇÕES - coordenação das ações de rotina ligadas às telecomunicações, tanto na assistência técnica às Prefeituras Municipais, como na implantacão dos sistemas telefônicos na zona rural.

134 - Telefonia - ações relativas à prestação de apoio técnico-operacional aos sistemas de telefonia rural e supletiva.

51 - ENERGIA ELÉTRICA - ações de planejamento, coordenação e controle necessárias à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

268 - Distribuição de Energia Elétrica - ações relativas ao planejamento, construção, expansão, fiscalização e manutenção de redes de distribuição de energia.

269 - Eletrificação Rural - ações desenvolvidas visando levar energia ao meio rural, promovendo a ampliação de seu uso e a manutenção dos serviços já implantados.

54 - RECURSOS HIDRÓRICOS - ações que visam estender o conhecimento e desenvolver a utilização do potencial hidráulico do Estado e, de outra parte, melhorar o nível de saúde da população, através da preservação, controle e uso adequado dos recursos naturais.

296 - Estudos e Pesquisas Hidrológicos - ações voltadas ao estudo e pesquisas sobre o aproveitamento dos recursos hidráulicos em áreas de grande potencial agrícola, para o desenvolvimento econômico e social dessas regiões.

297 - Regularização de Cursos d'água - ações que visam manter a regularidade dos cursos d'água e racionalizando as possibilidades de sua utilização. Dessa programação específica constam: canalização de rios e correlos, saneamento e defesa contra enxentes, tanto no interior como na Litorânea, além do desassoreamento, desobstrução e reificação de cursos d'água.

458 - Defesa contra Inundações - ações desenvolvidas com a finalidade principal de evitar ou minimizar os danos ocasionados pelas enxentes. Correndo a execução de projetos básicos de barragens e obras complementares, canalização, reificação, desassoreamento e conservação dos rios, da Região Metropolitana, regularização das vazões, recuperação de várzeas e em decorrência, melhoria da qualidade de vida da população.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - ações que visam a racionalização da ocupação do solo urbano e manutenção, nas cidades, de estrutura que permita melhorar a qualidade de vida de seus habitantes.

328 - Parques e Jardins - desenvolvimento das obras de implantação e manutenção do Parque Ecológico do Tietê, construção e operação de Centros de Lazer, vias de acesso e obras complementares.

76 - SANEAMENTO - ações e planos integrados com vistas ao abastecimento e controle de qualidade da água distribuída às populações, ao destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e à melhoria das condições sanitárias das comunidades.

296 - Estudos e Pesquisas Hidrológicos - sintetização e atualização dos estudos de águas subterrâneas de todas as regiões do Estado e publicação dos resultados. Inclui ainda realização de avaliações hidrológicas; terrurações de poços para medições de nível de água, determinação de variações, evolução do potencial aproveitável das águas subterrâneas; execução de poços profundos permitindo o abastecimento de águas nas cidades.

458 - Sanearamento Geral - ações e obras integradas para viabilizar ou manter, nos Municípios do Estado, uma infra-estrutura sanitária que assegure condições de higiene, saúde e bem estar às comunidades, mediante o captação de águas, instalação de redes de esgoto, coleta e disposição final de resíduos (priorizando técnicas racionais de destinação final e fomentando pesquisas sobre seu aproveitamento).

77 - Proteção ao Meio Ambiente - pesquisa e implantação de tecnologia para a preservação e recuperação dos recursos naturais, o controle e combate à poluição dos rios, a proteção aos mananciais, a intensificação da ação fiscalizadora do Estado e adoção de medidas contra a poluição do meio ambiente.

456 - Defesa Contra Frossos - ações que